



## Índice

Editais de Convocação.....	1
Ata 02 - Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 251/PMC/2018.....	2
Ata 05 - Ata do Edital de Pregão Presencial Nº 006/CISAMREC/2018.....	4
Perguntas e Respostas Tomada de Preços 018/FMAS/2018.....	5
Aviso de Revogação.....	7

## Edital de Convocação

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2018 PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 005/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1566/17, de 11.12.2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

<b>HIGIENIZADOR (rede básica)   Ensino Fundamental Completo</b>	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>	
<b>Classif.</b>	<b>Nome do candidato</b>
30	Luciana Martins Dias

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 28 de agosto de 2018.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal



# Edital de Convocação

## CDM - Conselho de Desenvolvimento Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DE ACORDO COM O DECRETO SG/nº 571/17, de 08/03/2017

RELAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE REPRESENTANTE DE REGIÃO DISPOSTA NO ART. 94, INCISO VII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 095/2012 (Plano Diretor Participativo).

<b>REGIÃO 03:</b> 01 titular 01 suplente	<b>REGIÃO 03 - BAIRROS:</b> Santa Catarina, Vera Cruz, Lote Seis, Mina Brasil, Cruzeiro do Sul, São Simão, Napolini, Argentina.
<b>REGIÃO 05:</b> 01 titular 01 suplente	<b>REGIÃO 05 - BAIRROS:</b> Brasília, Próspera, Ceará, Jardim Maristela, Nossa Senhora da Salete.
<b>REGIÃO 09:</b> 01 titular 01 suplente	<b>REGIÃO 09 - BAIRROS:</b> Boa Vista, São Francisco, Paraíso, Pinheirinho, Milanese, Jardim Angélica, Universitário, Santa Augusta, Teresa Cristina, Santa Líbera, Vila Floresta, 1ª Linha Sangão.

As inscrições para preenchimento de vaga estarão abertas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato, fazê-la por escrito na **Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, situada Diretoria de Planejamento e Controle do Plano Diretor – Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana – Domênico Sônego, nº 542 – Paço Municipal Marcos Rovaris, bairro Santa Bárbara**, contendo seus dados pessoais, assim como cópia do comprovante de residência, que ateste a representatividade da região pleiteada.

- **Data de inscrição: De 10/09/2018 até 09/10/2018.** (Das 8h às 12h e das 13h às 17h)

A inscrição pode ser efetuada por e-mail: [planodiretor.criciuma.sc@gmail.com](mailto:planodiretor.criciuma.sc@gmail.com), com cópia anexada do comprovante de residência.

Na data para as eleições, os representantes do conselho, mediante votação, promoverão a escolha dos candidatos, que será eleito por maioria simples.

- **Data da eleição: 08/11/2018** – na reunião ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

**Giuliano Elias Colossi**  
Arquiteto e Urbanista  
Secretário Executivo do CDM  
Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

# Ata do Edital de Tomada de Preços

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 02 - ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 251/PMC/2018

Processo Administrativo Nº. 534728

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO E RESPONDER AOS QUESTIONAMENTOS EFETUADOS NA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REGISTRADOS NA ATA 01, DATADA DE 21/08/2018.**



**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de ampliação (área = 90,76m<sup>2</sup>) e reforma (área = 812,47m<sup>2</sup>) na E.M.E.I.E.F. ACÁCIO ALFREDO VILLAIN, localizada na rua Reseda - bairro Montevideó no Município de Criciúma-SC.

Às treze horas, do dia vinte e três, do mês de agosto, do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal "Marcos Rovaris", na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 441/18 de 09 de abril de 2018 alterado pelo Decreto SG/nº 637/18, de 04 de junho de 2018, juntamente com técnico(s) da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana para os procedimentos inerentes à Sessão da Licitação em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos, objetivando a análise e o julgamento da documentação de habilitação apresentada pelas Licitantes. O Presidente da Comissão de Licitações, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, deu início à Sessão, apresentando aos membros da Comissão e técnicos da Secretaria de Infraestrutura os documentos de habilitação a serem analisados, bem como relatou os questionamentos e alegações efetuadas pela representante legal da empresa TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, conforme registrados na ATA 01, de 21/08/2018. O Presidente ressaltou que a documentação técnica será avaliada e analisada com o apoio dos técnicos abaixo assinados lotados na Secretaria de Infraestrutura do município de Criciúma.

Foram realizadas pela Comissão juntamente com o(s) técnico(s) da Secretaria de Infraestrutura, consultas, averiguações, avaliações e confrontações, as quais passamos a relatar:

#### **Com Relação aos Questionamentos:**

**01- REPRESENTANTE DA EMPRESA TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP – senhora JULIANA BUHRINGER com os seguintes questionamentos e argumentações:**

a) Com relação à empresa CONSTRUTORA NELGUI LTDA – EPP

**Questionamento:** Alega que não apresentou as notas explicativas referentes ao balanço patrimonial.

**Resposta:** : Mesmo não estando contemplados as notas explicativas, o **primordial que é o exigido por Lei - “comprovação da boa situação da empresa”**, esta devidamente corroborada no balanço apresentado, no qual esta apontado como valor de Patrimônio Líquido a importância de R\$5.607.888,67, bem aquém do exigido que é de 10% do valor da obra/serviços, ressaltando que o balanço está devidamente registrado na JUCESC e assinados pelo técnico em ciências contábeis, legalmente habilitado e pelo empresário responsável, desta forma, aceito pela Comissão, portando atendendo assim as exigências do item 3.1.15. do Edital.

b) Com relação à empresa KAMIG ENGENHARIA LTDA – ME

**Questionamento:** Afirma que apresentou Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial fora do prazo de validade.

**Resposta:** Após conferência, ficou constatado que, realmente, a Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial apresentada, esta com seu prazo de validade vencido.

#### **Com relação a análise Geral:**

Após detida análise e verificação da documentação das empresas não questionadas, chegou-se ao seguinte termo: A empresa **CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, **apresentou atestado de visita técnica em desacordo** com os termos estabelecidos no item 3.1.12. do Edital. As empresas **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CORCETA LTDA** e **MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME** apresentaram Certidão de Acervo Técnico – **CAT a qual não atende aos requisitos mínimos de Capacidade Técnica exigidos nos itens 3.1.8. e 3.1.9**, para execução das obras/serviços, objeto do Edital.

Desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **INABILITAR** as empresas **KAMIG ENGENHARIA LTDA ME**, **CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CORCETA LTDA** e **MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME**, e **HABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA NUNES LTDA**, **CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, **TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** e **CONSTRUTORA NELGUI LTDA – EPP**.

As licitantes serão científicas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias).



Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Karina Tres que a secretariei, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelo membro Antonio de Oliveira e técnico(s) da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana. Sala de Licitações, (quinta-feira), 23 de agosto de 2018.

**Comissão de Licitações:**

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**

Presidente

**KARINA TRES**

Secretária

**ANTONIO DE OLIVEIRA**

Membro

**Técnicos da Secretaria de Infraestrutura:**

**ENGº ADEMAR JOÃO BACK**

**ENGª JOICE M. de MEDEIROS GERÔNIMO**

Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

# Ata do Edital de Pregão Presencial

## CISAMREC - Consorcio Intermunicipal de Saúde da Amrec

### ATA 05 - ATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/CISAMREC/2018

Processo Administrativo Nº 514605

#### **ATA DA REUNIÃO RESERVADA DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA TRANSFERENCIA DE ITEM PARA O SEGUNDO COLOCADO.**

**OBJETO:** Registro de preços de **medicamentos, através de empresas do ramo pertinente**, para aquisições futuras e eventuais, de medicamentos e Alimentações Especiais para atendimento a rede municipal de saúde dos Municípios Consorciados no Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC

Às quinze horas, do dia vinte e dois, do mês de agosto, do ano de dois mil e dezoito, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 442/18 de 09 de abril de 2018, para processamento do edital de Pregão Presencial supracitado. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. NELI SEHNEM DOS SANTOS, a mesma informou que a empresa MEDILAR IMP. E DISTRIB. PROD MED HOSPITALAR LTDA solicitou revisão de preço para o item 223 (DIPIRONA 500MG) do edital supracitado. Porém, em contato com os demais colocados, o segundo concordou em assumir o item pelo preço cotado até o final da vigência deste pregão, ficando assim o primeiro colocado desclassificado e habilitando o segundo colocado, a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, para a entrega do medicamento pelo preço de R\$ 0,0629. De acordo com processo administrativo nº 004/ADM/CISAMREC/2018, exarado de forma desfavorável, pelo Diretor Executivo do CISAMREC Sr. Roque Salvan, a pregoeira e equipe de apoio manifestam-se pelo indeferimento do pedido de revisão de preços, passando ao segundo colocado o fornecimento, e, portanto, declarada **vencedora para o item 223 a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que ofertou o preço unitário de R\$0,0629 (Seiscentos e vinte e nove centésimos de centavos)**. A requerente em questão e demais interessados serão comunicados via e-mail desta decisão, assim como será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 15h35min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Equipe de Apoio. Criciúma, 22 de agosto de 2018.

**NELI SEHNEM DOS SANTOS**

Pregoeira

**OSMAR CORAL**

Equipe de Apoio

**CARLOS HENRIQUE FERREIRA PACHECO**

Equipe de Apoio

**ROQUE SALVAN**

Diretor Executivo do CISAMREC

# Perguntas e Respostas Tomada de Preços 018/FMAS/2018

## FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/FMAS/2018 - PUBLICIDADE

#### RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS DE LICITANTES - 01

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** vem por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no item **18.15.3.** do Edital, publicar os seguintes esclarecimentos a respeito de algumas dúvidas recebidas no e-mail [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br), referente ao instrumento em apreço:

**a) Questionamento:** Item 3.1.2.1.1. O Plano de Comunicação Publicitária: Via Identificada, sem os **exemplos de peças** que ilustram a Idéia Criativa, deverá constituir-se em uma cópia da via não identificada...

**Pergunta:** Neste caso do envelope 2 deve ser desconsiderado todas as **DESCRIÇÕES** das peças da Idéia Criativa?

**Resposta:** Não devem conter a descrição individual das peças que compõe a idéia criativa.

**b) Questionamento:** Itens 4.1.1 e 4.1.1.2. texto de, no máximo 03(três) páginas, papel A4, **com 30(trinta) linhas**, em que a licitante:

**Pergunta:** Está correto afirmar que são 30 linhas por página? Possibilitando que na página que passe para o próximo quesito a mesma não terá as 30 linhas exatas para um mesmo quesito? Pode ter espaço em branco para mudança entre os quesitos?

**Resposta:** Para os itens raciocínio básico e estratégia de comunicação publicitária, está limitado em 3 páginas cada quesito com 30 linhas em cada página. Não podendo conter espaço em branco na mudança de quesito.

**c) Pergunta:** No envelope 03 a Capacidade de Atendimento e Repertório devem ser em um único caderno ou cadernos separados?

**Resposta:** Fica a critério da agência, pode ser em um único caderno ou em dois cadernos separados, porém em um mesmo envelope.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO** - Presidente da Comissão de Licitações.

#### RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS DE LICITANTES - 02

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** vem por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no item **18.15.3.** do Edital, publicar os seguintes esclarecimentos a respeito de algumas dúvidas recebidas no e-mail [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br), referente ao instrumento em apreço:

**a) Questionamento:** De acordo com o documento do Edital, pág. 8, tópico 4.1.1.3., letra a):

*"Idéia Criativa: a licitante desenvolverá campanha publicitária destinada a solucionar o problema específico de comunicação, observadas as seguintes disposições: a) apresentará relação de todas as peças integrantes da campanha, incluídas as eventuais reduções e variações de formato e as **peças que eventualmente extrapolarem o limite previsto na alínea a do subitem 4.1.1.3.1;**"*

E, de acordo com o documento do Edital, pág. 8, tópico 4.1.1.3.1., letra a):

*"Os exemplos de peças: a) **estão limitados a 10 (dez), independentemente da mídia de divulgação, do tipo ou característica da peça;**"*

**Pergunta:** Os exemplos de peça estão limitados a 10 (independente de qualquer variação, redução ou característica da peça) ou podem extrapolar esta quantidade?

**Resposta:** A quantidade de peças está limitada em 10 (a descrição das peças deve ser de 10 peças), entretanto cada peça pode conter variação de formato.



**b) Questionamento:** De acordo com o documento do Edital, pág. 8, tópico 4.1.1.3., letra c) e letra d):

*"Idéia Criativa: a licitante desenvolverá campanha publicitária destinada a solucionar o problema específico de comunicação, observadas as seguintes disposições: c) Os exemplos de peças a que se refere a letra "b" deverão ser apresentados sob a forma de roteiros e textos limitados ao determinado no subitem 4.1.1.3.1, letra "a". d) não será permitida a apresentação de layout."*

E, de acordo com o documento do Edital, pág. 8, tópico 4.1.1.3.1., letra c):

*"Os exemplos de peças: c) só serão aceitos finalizados em caso de não mídia;"*

**Pergunta:** TODAS as peças da campanha publicitária simulada deverão OBRIGATORIAMENTE ser apresentadas APENAS em texto e roteiro? Ou seja, independente da mídia ou formato da peça (exemplo: card para rede social, vídeo, spot, outdoor, anúncio, etc.) todas elas NÃO PODEM ser apresentadas finalizadas e nem em layout (imagem + textos = peça gráfica)?

**Resposta:** Sim, todas as peças de mídia são obrigatórias a apresentação em textos e roteiros, NÃO permitindo layout (peças gráfica). Só serão aceitos finalizados em casa de não mídia.

**c) Questionamento:** De acordo com o documento do Edital, pág. 23, tópico 6, PRODUÇÃO E MÍDIA:

*"A dotação disponível para este processo licitatório deverá ser aplicada, no que tange as despesas de produção e veiculação, conforme as necessidades do cliente de produção e veiculação, estando nela incluídos os valores de remuneração legal da agência de propaganda que vier a ser contratada."*

**Pergunta 1:** No plano de distribuição simulado a agência deve citar os custos internos da criação das peças? Se sim, de acordo com os valores da tabela do SINAPRO/SC?

**Resposta:** Sim, devem conter os custos internos de criação, usando a tabela referência no.40 do SINAPRO/SC.

**Pergunta 2:** Se sim, a agência deve considerar o desconto que oferecerá caso for contratada ou deve utilizar o valor de tabela cheia?

**Resposta:** Para a campanha simulada deve ser considerado o valor cheio da tabela.

**d) Questionamento:** De acordo com o documento do Edital, pág. 24, tópico 9, DO VALOR:

*"? Roteiro: spot de rádio de 15? (quinze segundos); ? Roteiro: spot de televisão de 15? (quinze segundos) ? Roteiro: material impresso: - Outdoors - Busdoors - Jornais: ½ (meia) página, 1 (uma) página e Rodapé 26,5 x 4 ? Roteiro: material nas Redes Sociais: - Banners em Portais de notícias - Facebook - Instagram - Google ADS - Twitter"*

**Pergunta:** Conforme o trecho supracitado, a verba da campanha deve ser utilizada para tais itens, no entanto as peças citadas extrapolam a quantidade máxima de 10 peças limitadas no tópico 4.1.1.3.1., letra a) para apresentação do plano simulado. Ao que se refere ao uso da verba é o que deve ser exclusivamente apresentado no plano simulado?

**Resposta:** O item do edital 4.1.1.3.1 se refere apenas para o subitem "ideia Criativa". Para a destinação da verba dentro do subitem estratégia de mídia e não mídia, são autorizados variações de formatos, não limitando quantidade de peças.

**e) Questionamento:** De acordo com o documento do Edital, pág. 24, tópico 9, DO VALOR:

*"? Roteiro: spot de rádio de 15? (quinze segundos); ? Roteiro: spot de televisão de 15? (quinze segundos) ? Roteiro: material impresso: - Outdoors - Busdoors - Jornais: ½ (meia) página, 1 (uma) página e Rodapé 26,5 x 4 ? Roteiro: material nas Redes Sociais: - Banners em Portais de notícias - Facebook - Instagram - Google ADS - Twitter"*

**Pergunta:** A que se refere a expressão "spot de televisão de 15"? A Prefeitura deseja que a agência apresente:

a) O roteiro do ÁUDIO da propaganda para a televisão (texto do áudio);

OU

b) O roteiro do COMERCIAL (descrição das imagens, das pausas, texto completo do áudio, etc.).

**Resposta:** O correto da descrição da peça é VT de televisão de 15", desta forma deverá ser apresentado em formato de roteiro ou texto o comercial "VT".

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO** - Presidente da Comissão de Licitações.



# Aviso de Revogação

## Governo Municipal de Criciúma

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 258/PMC/2018

Processo Administrativo 531036

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como objeto o Registro de Preços de peças e serviços para aquisições futuras, na prestação de serviços de funilaria e pintura dos veículos leves, médios e pesados que compõe à frota de viaturas do 9º BPM de Criciúma/SC., por não ter havido o comparecimento de licitantes interessados, sendo a sessão considerada como **DESERTA**, conforme registro em Ata, nos termos do art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 29 de agosto de 2018.

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

---

